

2.3. O recolhimento do ICMS-ST com base neste Regime Especial, quando devido, deve ser efetuado no prazo estipulado no RICMS/PR, apurado em inscrição auxiliar de Substituto Tributário a ser obtida no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

2.4. A Beneficiária deve observar, em tudo o que for aplicável, subsidiariamente aos procedimentos previstos neste Regime Especial, o disposto na Seção I do Capítulo I do Anexo IX do RICMS/PR.

2.5. O estabelecimento remetente de mercadorias à Beneficiária, em operações internas ou interestaduais, fica dispensado de efetuar a retenção e recolhimento do ICMS-ST, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária.

2.5.1. A Beneficiária deve comunicar seus fornecedores sobre a dispensa de retenção do ICMS-ST na forma autorizada neste Regime Especial.

2.5.2. Os documentos fiscais que acobertarem a remessa de mercadorias para o estabelecimento da Beneficiária devem conter, no quadro "Informações Complementares" do DANFE, a expressão: "Dispensado da retenção do ICMS-ST, conforme Regime Especial nº 8.461/2025".

2.6. Caso a Beneficiária venha a receber mercadorias com ICMS-ST retido, fica autorizada a lançar o crédito do imposto próprio e do retido por substituição tributária, na Escrituração Fiscal Digital (EFD), sob o código PR020082, no mês da entrada, e deve efetuar o recolhimento do ICMS-ST por ocasião da saída da mercadoria, quando devido.

2.7. A Beneficiária deverá, em relação às mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária ainda em estoque no último dia imediatamente anterior à adoção deste Regime Especial, realizar os procedimentos contidos no Art. 19 do Anexo IX do RICMS/PR destinados à exclusão de uma mercadoria do regime de substituição tributária.

3 – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

3.1. A inobservância de qualquer dos itens relativos aos procedimentos especiais aqui proporcionados, e que resulte infração à legislação tributária, determina a cessação imediata dos efeitos deste Regime Especial e a obrigatoriedade de retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação.

3.2. Sem prejuízo das demais implicações legais, acarreta a revogação do regime especial:

- a) a inadimplência do pagamento na forma e no prazo devidos;
- b) o uso irregular do Regime Especial;
- c) a omissão na entrega da EFD e a inexistência de EFD "Regular" para o mês de referência;

3.3. Do ato que determinar a revogação do regime especial, cabe pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência do despacho.

3.4. Este Regime Especial entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte, com validade até 31 de maio de 2027.

3.5. Em caso de interesse na prorrogação, o pedido deve ser protocolizado até 90 (noventa) dias antes do seu termo final, considerando-se prorrogado o Regime Especial quando observado este prazo e a autoridade competente não decidir o pedido até o termo final de vigência.

3.6. Este Regime Especial é revogável a qualquer tempo.

3.7. A Beneficiária deve lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando, no mínimo, o número do Regime Especial, o período de vigência e a descrição sucinta do tratamento tributário diferenciado concedido.

A Diretora da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento. Curitiba, 15 de maio de 2025.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski

Diretora da Receita Estadual

Gobor Store E-commerce Ltda

Beneficiária

ANEXO ÚNICO

Relação das Seções do Capítulo I do Anexo IX do RICMS/PR em que as respectivas mercadorias são abrangidas pelo Regime Especial nº 8.461/2025

Seção	Descrição
II	Das operações com acumuladores elétricos
V	Das operações com autopeças
XIII	Das operações com ferramentas
XIV	Das Operações com Lâmina de Barbear e Aparelho de Barbear
XV	Das operações com lâmpada elétrica
XVI	Das operações com Materiais de Construção, Acabamento, Bricolagem ou Adorno
XVII	Das operações com materiais elétricos
XIX	Das Operações com Máquinas e Aparelhos Mecânicos, Elétricos, Eletromecânicos e Automáticos
XXI	Das operações com pneumáticos, câmaras de ar e protetores
XIII	Das operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos

71022/2025

Órgãos de Regime Especial

Colégio Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO– CONTRATO Nº INTERNO 008/2025/CEP e Nº GMS 3070/2025.

PROCESSO: 23.241.878-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Anteprojeto e Projeto Básico de Arquitetura Cênica do Auditório Bento Mossurunga, do Colégio Estadual do Paraná, com o propósito de garantir acessibilidade, qualidade sonora e visual, segurança e adequação às normas técnicas, conforme descrito no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Colégio Estadual do Paraná – CEP

CNPJ: 77.162.337/0001-20.

ONTRATADA: PINHAO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 26.422.553/0001-26.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, contados de 26/05/2025 a 26/05/2026.

VALOR: R\$ 118.650,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 4130 – Colégio Estadual do Paraná; Fonte de Recursos: 500 – Transf. do Salário Educação; Programa de Trabalho: 4130.12.368.32.8100 - Manutenção e Gerenciamento do CEPR; Elemento de Despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Sub Elemento: 3905 - Serviços Técnicos Profissionais.

AUTORIZADO em 23/05/2025 por Laureci Schmitz – Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná. Decreto nº 00082/2023-DOE 06.01.2023

70891/2025

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

Autorização de Dispensa de Licitação nº 015/2025 - Protocolo 23.511.601-4.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas para atender a demanda da Adapar, situada na rua dos funcionários nº 1645, bairro Cabral, Curitiba - Paraná, conforme DFD nº 002/2025 – DEAD/DICOP, e Termo de Referência nº 002/2025 – DEAD/DICOP. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação Sem Disputa com fulcro no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, artigo 158 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Resolução SEAP 3468/2023. O valor máximo admissível é de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais). A empresa que apresentou o menor valor foi LIPEC SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 11.626.383/0001-24. Autorização pelo Diretor Administrativo Financeiro e Ratificado pelo Diretor-Presidente da Adapar em 23/05/2025, com base na informação SUP/AJU 171/2025, em 23/05/2025. Informações adicionais pelo telefone (41) 3313.4168, licitacaoadapar@adapar.pr.gov.br, e também pelos sites www.comprasparana.pr.gov.br e www.gov.br/compras.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

Luciano Carvalho

Agente de Contratação – UTIL

71028/2025

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 17/2024, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP E A EMPRESA ARCHITECTUS S/S.

A AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, instituída pela Lei nº 21.353/2023, sucessora da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001-94, com sede à



Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **GILSON DE JESUS DOS SANTOS**, doravante denominada AMEP, resolve, em atendimento ao contido no e-Protocolo nº 23.611.509-7, emitir o presente instrumento, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a substituição de profissionais da equipe técnica, com base no art. 466, § 5º, do Decreto Estadual nº 11.097/2022, assim como no item 14.2 do Contrato Administrativo nº 17/2024, oriundo do Edital de Concorrência nº 029/2024/GMS – AMEP, que permitem a substituição de profissionais desde haja autorização por escrito do Contrato e que o substituto atenda às exigências editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO

A substituição envolve as seguintes alterações: Arquiteto e Urbanista **ALEXANDRE LACERDA LANDIM**, legalmente habilitado no CAU-CE sob o nº A31211-8, EM SUBSTITUIÇÃO ao Arquiteto e Urbanista **ANTONIO ELTON TIMBÓ FARIAS**, legalmente habilitado no CAU-CE sob o nº A31646-6; Arquiteto e Urbanista **ANTONIO ELTON TIMBÓ FARIAS**, legalmente habilitado no CAU-CE sob o nº A31646-6, EM SUBSTITUIÇÃO ao Arquiteto e Urbanista **RICARDO SABOIA BARBOSA**, legalmente habilitado no CAU-CE sob o nº A28877-2; e Engenheiro Civil **ASSIS LYNCOLN FREITAS**, legalmente habilitado no Crea-CE sob o nº 060348317-8, EM SUBSTITUIÇÃO ao Engenheiro Civil **ANTONIO AMERICO FARIAS LIMA**, legalmente habilitado no Crea-CE sob o nº 060190204-1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 17/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Curitiba/PR, 21 de maio de 2.025.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS

Diretor-Presidente AMEP

71040/2025

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO – DER PR SEDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0291/2025 GMS Nº 90291/2025 COMPRASGOV PROTOCOLO Nº 22.676.248-5

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Comuns de Engenharia de Reparos no Edifício Sede do DER – Estacionamentos Externos, com área aproximada de 3544,00 m², situado a Avenida Iguaçu, 420, Curitiba, Paraná, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 435.819,01 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e dezenove reais e um centavo).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

JULGAMENTO PELO: MENOR PREÇO.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Após minuciosa avaliação realizada, temos a informar aos interessados neste processo de licitação os resultados conclusivos da análise dos documentos de Proposta e Habilitação final sendo declarada **VENCEDORA** a empresa: **GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, com valor de **R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**.

Curitiba/PR, 27 de maio de 2025.

Auro Josephat Dalmolin

Pregoeiro do DER PR

71202/2025

AVISO Nº 078/2025 – DER SEDE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 DER/DT GMS Nº 36/2025 (CONC-e) Compras.gov.br – n.º 90036/2025 - UASG: 463390 NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

OBJETO: Execução das Obras de Recuperação, Reforço e Reabilitação da Ponte sobre o Rio Jordão, na PR-170, em Guarapuava, numa Extensão Total de 158,80 metros.

N.º DO PROCESSO: 22.156.129-5.

Por motivo de alteração do orçamento, a data abertura da licitação fica prorrogada para:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **11:00 horas do dia 04/07/2025**, no portal de **Compras do Governo Federal – Compras.gov.br** <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.

AUTORIZAÇÃO:

a) Para licitar: Janice Kazmierczak Soares – Diretora Técnica do DER/PR, em 10/04/2025.

b) Para realização de despesas: Fernando Furiatti Sabóia – Diretor Presidente do DER/PR, em 11/04/2025.

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO: Os documentos da licitação e demais informações relativas ao Edital estão disponibilizados na página eletrônica <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras>, link Licitações do Poder Executivo, consulta licitações, órgão DER, nº GMS: 36/2025 (CONC-e), ou na Coordenadoria de Licitações, localizada na Avenida Iguaçu, n.º 420, andar térreo, Curitiba/PR, fone 41 – 3304-8243.

Curitiba-PR, 26 de maio de 2025.

Érica Aurélio de Melo da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

71242/2025

EXTRATO ADITIVO/COOPERAÇÃO TÉCNICA

SÉTIMO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 074/2022. PARTES: DER/PR – RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROTOCOLO nº 23.798.385-8. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Sabóia, em 20/05/2025. **OBJETO:** Prorrogação de prazo, para dar suporte à prorrogação faz-se necessário o de R\$ 1.092.912,00. **EMPENHO:** 2025NR000298, valor R\$ 1.000,00. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.** Em 22/05/2025

SEXTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 074/2022. PARTES: DER/PR – RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROTOCOLO nº 23.814.874-0. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Sabóia, em 20/05/2025. **OBJETO:** Supressão de posto de trabalho. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.** Em 22/05/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025. PARTES: DER/PR e os Municípios de Marquinho, Goioxim e Cantagalo. PROTOCOLO nº 23.024.480-4. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Sabóia, em 19/05/2025. **OBJETO:** doação do direito de utilização projeto executivo de engenharia para **VISANDO A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA PR-364 QUE INTERLIGA OS MUNICÍPIOS DE CANTAGALO, MARQUINHO E GOIOXIM, COBRINDO UMA EXTENSÃO TERRITORIAL DE 40,2 KM, e a renúncia integral do ressarcimento referente à doação do direito de utilização dos projetos e estudos para o DONATÁRIO.** **VALOR:** Não haverá transferência de recursos. **PRAZO** 180 dias corridos. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.** Em 20/05/2025

71102/2025

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO

CONTRATO nº 073/2025. PARTES: DER/PR - CONSÓRCIO SUPERVISOR CG – DER/PR. PROTOCOLO nº 22.516.413-4. **HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Sabóia, respectivamente, em 18/03/2025 e 11/11/2024. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos de Supervisão e Apoio à Fiscalização da Execução de Obras de Implantação, Restauração e Ampliação de Capacidade de Rodovias e Obras de Arte Especiais, por Produto, no Âmbito da Superintendência Regional Campos Gerais do DER/PR”, relativo ao Edital de Concorrência nº 011/2024 – DER/DT. **VALOR:** R\$ 13.200.799,42. **PRAZO:** 720 (setecentos e vinte) dias corridos. **Nota de Empenho Reserva:** Documento nº 2025NR000191, datada de 09/04/2025, no valor de R\$ 10.000,00. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.** Em 24/04/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 095/2024. PARTES: DER/PR – EMPRESA KROMO DISTRIBUIDORA LTDA. PROTOCOLO nº 23.856.646-0. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Sabóia, em 20/05/2025. **OBJETO:** Aumento de serviços com alteração do valor contratual, no importe de R\$ 73.421,44. **Redução de 0,00% e aumento ao valor do ajuste de 25%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto (redução/aumento).** **Nota de Empenho Reserva:** Documento nº 2025NR000295, datada de 20/05/2025, no valor de R\$ 1.000,00. **FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.** Em 21/05/2025.

71104/2025

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

TERMO DE DOAÇÃO 30/2025 – Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: DIAMANTE D’OESTE, PROTOCOLO nº 23.867.095-0 **OBJETO:** Doação de 500 (quinhentos) m³ de material fresado e autorizado pelo Sr. Diretor-Geral do DER/PR, em 23/05/2025, com fundamento no Decreto nº 7098/2017. **FORO:** Capital do Estado do Paraná.

TERMO DE DOAÇÃO 31/2025 – Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: CAPANEMA, PROTOCOLO nº 23.877.569-8 **OBJETO:** Doação de 500 (quinhentos) m³ de material fresado e autorizado pelo Sr. Diretor-Geral do DER/PR, em 23/05/2025, com fundamento no Decreto nº 7098/2017. **FORO:** Capital do Estado do Paraná.

TERMO DE DOAÇÃO 33/2025 – Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: Pérola D’Oeste, PROTOCOLO nº 23.349.860-2 **OBJETO:** Doação de 500 (quinhentos) m³ de material fresado e autorizado pelo Sr. Diretor-Geral do DER/PR, em 23/05/2025, com fundamento no Decreto nº 7098/2017. **FORO:** Capital do Estado do Paraná.

TERMO DE DOAÇÃO 35/2025 – Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: PINHAL DE SÃO BENTO, PROTOCOLO nº 23.857.020-4 **OBJETO:** Doação de 500 (quinhentos) m³ de material fresado e autorizado pelo Sr. Diretor-Geral do DER/PR, em 23/05/2025, com fundamento no Decreto nº 7098/2017. **FORO:** Capital do Estado do Paraná

71152/2025

Documento: **PUBLICACAONODIOEApostilamento10Contrato17024substituicaoequipetecnica.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosicler Iachinsk (XXX.158.679-XX)** em 27/05/2025 08:31 Local: AMEP/DEPAF.

Inserido ao protocolo **23.611.509-7** por: **Rosicler Iachinsk** em: 27/05/2025 08:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
93096546f283af096a8e7b16912b3724.